DECRETO Nº 438, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Abrir crédito suplementar no orçamento do Município.

HADAIR FERRARI, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2019, de conformidade com a Lei Municipal nº 350 de 08 de novembro de 2018, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0702.103010038.2.093 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO PSF
(374) 3319004 Contratação por tempo determinado.....R$ 55.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 55.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por superavit do exercício anterior

SUPERAVIT EXERCÍCIO ANTERIOR.....R$ 55.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 55.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICA
EM:
27 / 03 / 201

Josana Lorenzatti Dura
Procuradora-Geral do Munic